

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 902 , DE 2007

Denomina “Rodovia Agnaldo Salles” o trecho da rodovia BR-491, entre as cidades de Alfenas e Varginha, no Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado GERALDO THADEU

Relator: Deputado GILMAR MACHADO

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Geraldo Thadeu, visa dar a trecho da rodovia que liga as cidades de Alfenas a Varginha, em Minas Gerais, a denominação de “Rodovia Agnaldo Salles”.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



40B3E14238

II - VOTO DO RELATOR

Pretende-se homenagear, com a proposição em tela, a um dos pioneiros dos transportes coletivos no estado de Minas Gerais, o empresário Agnaldo Salles. Sua atuação iniciou-se na década de 40 do século passado, ainda com a utilização das chamadas "jardineiras", ônibus de madeira para doze passageiros. Nesse período, chegou a se responsabilizar pessoalmente pela manutenção da estrada utilizada por sua linha. Teve atuação significativa no desenvolvimento do transporte ,sobretudo na região sul de Minas Gerais, proporcionando a ligação entre vários municípios.

Como homem público, foi vereador e prefeito da cidade de Paraguaçu e deu expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Em 22 de agosto de 2007 ,a douta comissão de viação e Transporte aprovou unanimemente a proposição.

Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do PL nº902, de 2007.

.Sala da Comissão, em de outubro de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO
Relator

